



**LEI ORDINÁRIA N° 2038, DE 16/07/2025**

**“Declara de utilidade pública o Centro Cultural Praia do Michel.”**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, o Centro Cultural Praia do Michel em Coxim-MS, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, com duração indeterminada com sede no Município de Coxim-MS, sítio à AV. FEDERAL, SN - PIRACEMA, com inscrição no CNPJ nº 07.972.769/0001-10.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

  
**Edilson Magro**  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS